

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 1.860 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Denomina Próprio Público na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Manoel de Jesus Góes.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se *POSTO MÉDICO CARMINDO GUALBERTO LUZ*, o posto médico localizado na Graciosa, no Distrito de Maricoabo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 07 de novembro de 2006.

CLÁUDIO MÁRCIO SANTOS QUEÍROZ PREFEITO MUNICIPAL

FIDELIS NEGRÃO PORTO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

